LEI Nº 3371, de 16 de agosto de 2002.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO MUNICÍPIO DE ESTEIO.

SANDRA BEATRIZ SILVEIRA, Prefeita Municipal de Esteio. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, com fundamento no artigo 70, inciso V, da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio, no valor de R$ 30.000,00 (Trinta mil reais), o qual será destinado a servir de reforço ao seguinte crédito orçamentário e respectivo programa:

06.34 - FUNDO MUN. DE APOIO AS ATIVIDADES DESPORTIVAS
3000.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3300.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3350.00.00.00 Transferências a Inst. Privadas sem Fins Lucrativos
3350.43.00.00 Subvenções Sociais
3350.43.10.00 Associações e Ligas
Desportivas - CMD.....R$ 30.000,00
Cód. Func. Progr.: 0634.2781100352.063

TOTAL SUPLEMENTADO NESTE ARTIGO.....R$ 30.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para a abertura do presente crédito suplementar a redução, na mesma importância, dos seguintes créditos orçamentários e respectivos programas:

06.33 - DIRETORIA DE ESPORTES
4000.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL
4400.00.00.00 INVESTIMENTOS
4490.00.00.00 Aplicações Diretas
4490.51.00.00 Obras e Instalações
4490.51.01.00 Obras e
Instalações.....R$ 9.500,00
Cód. Func. Progr.: 0633.2781100351.048

06.34 - FUNDO MUN. DE APOIO AS ATIVIDADES DESPORTIVAS
3000.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3300.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3390.00.00.00 Aplicações Diretas
3390.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

3390.39.99.00 Demais Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
3390.39.99.01 Demais Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R$ 4.000,00
Cód. Func. Progr.: 0634.2781100352.062
3390.48.00.00 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas
3390.48.02.00 Auxílio p/Representação em Ativ. Desportivas.....R$ 4.500,00
Cód. Func. Progr.: 0634.2781100352.064
4000.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL
4400.00.00.00 INVESTIMENTOS
4490.00.00.00 Aplicações Diretas
4490.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente
4490.52.01.00 Equipamentos e Material Permanente.....R$ 5.000,00
Cód. Func. Progr.: 0634.2781100351.050

06.35 - CONSELHO MUNICIPAL DE DESPORTOS - CMD
4000.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL
4400.00.00.00 INVESTIMENTOS
4490.00.00.00 Aplicações Diretas
4490.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente
4490.52.01.00 Equipamentos e Material Permanente.....R$ 2.000,00
Cód. Func. Progr.: 0635.2781100351.051

06.35 - CONSELHO MUNICIPAL DE DESPORTOS - CMD
3000.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3300.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3390.00.00.00 Aplicações Diretas
3390.30.00.00 Material de Consumo
3390.30.09.00 Vestuário e Uniformes.....R$ 3.000,00
3390.30.99.00 Outros Materiais de Consumo.....R$ 2.000,00
Cód. Func. Progr.: 0635.2781100352.065

TOTAL REDUZIDO NESTE ARTIGO.....R$ 30.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Esteio, 16 de agosto de 2002.

SANDRA BEATRIZ SILVEIRA,
Prefeita Municipal.